



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 155 -Data **02/10/2023**

Esta é a Edição Nº 155 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2023

ORDEM DE SERVIÇO nº 011/2023

CONTRATADA – CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA – ME, pessoa jurídica de Direitos Privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 29.017.991/0001-05, situado na Rua Mato Grosso nº 1685 – Apt. 01 Bairro – Jardim Nova América, Cidade de Divinópolis - MG, neste ato representada por Paulo Rodrigues Filho – CPF nº 251.041.366-04.

1. SERVIÇOS

1.1. Prestação de Serviços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “PRÉ-ESCOLAR ALMERINDA LEITE” - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG.**

1.2. LOCAL DAS OBRAS

Rua Pedro Furtado, nº 97, Bairro São José, Município São Sebastião Do Oeste-MG.

1.3. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por menor preço global.

2. **AUTORIZAÇÃO** – Autorizamos a providenciar a execução dos serviços supracitados, conforme condições estipuladas no Processo Licitatório 109/2023, Tomada de Preço nº 05/2023, Contrato nº 076/2023. No valor **Total de R\$ 88.654,91** (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Com prazo de execução de 60 dias, conforme cronograma físico financeiro.

3. **DATA PARA INICIO DAS OBRAS:** 02 de outubro de 2023.

4. **TERMINO DAS OBRAS:** 01 de dezembro de 2023.

São Sebastião do Oeste, 29 de setembro de 2023.

CONTRATANTE:

FLAVIO DE OLIVEIRA NETO
Engenheiro Civil:
CREA – 45.089/D

ADEMAR FRANCISCO ELÓI
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura

BELARMINO LUCIANO LEITE
Prefeito do Município de São
Sebastião do Oeste

De acordo:
CONTRATADO

**CONSTRUTORA E ENGENHARIA
RODRIGUES DINIZ LTDA – ME**
CNPJ: 36.992.948/0001-18

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do contrato nº - 77/2023 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, PARA ABASTECIMENTO DA COMUNIDADE RURAL DE APARECIDA DO OESTE, JUNTAMENTE COM AS LICENÇAS AMBIENTAIS VIGENTES, SENDO ELAS AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO A SEREM EMITIDAS PELO IGAM, BEM COMO DA OBTENÇÃO DE OUTORGA DO USO DA ÁGUA.** CONTRATADA: **RODRIGO HILÁRIO RIOS E AMORIM LTDA - ME, CNPJ nº 21.496.570/0001-94**, restou ganhadora no valor global de R\$48.496,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Dotação orçamentária **02.02.04.17.512.1701.1018 – 4.4.90.51.00, Lei Orçamentária nº 837 de 28 de dezembro de 2022.** São Sebastião do Oeste-MG - Ademar Francisco Elói, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste – MG, torna público a ratificação do processo de dispensa de licitação nº 020/2023, embasamento legal: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e oficinas com Recreadores a serem realizadas na Semana da Criança da rede municipal de ensino do município de São Sebastião do Oeste/MG, visando proporcionar diversão e aprendizado de maneira lúdica. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.12.361.1201.2047 - 3.3.90.39.00. CONTRATADO: ZILDA DE ALMEIDA SANTOS MAGELA RIBEIRO, CNPJ nº 39.682.824/0001-24, Valor da contratação: R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Jáine Teixeira do Nascimento – Secretária Municipal de Educação.

DECRETO Nº 1493, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1493, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Indica membro para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 14, de 15 de junho de 2007, que Reestrutura o regime Próprio de Previdência, em especial a sua organização, disciplinada no Capítulo IV,

Decreta

Art. 1º. Fica indicado para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, o seguinte membro:

Titular: Juscelino Bernardes Teixeira

Art. 2º. O mandato do membro do órgão do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, investido por meio deste Decreto, será de 02 (dois) anos, na forma do disposto na Lei Complementar nº 14/2007.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 25 de setembro de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DECRETO Nº 1494, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1494, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Designam membros para compor o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste - IPSEM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 14, de 15 de junho de 2007, que Reestrutura o regime Próprio de Previdência, em especial a sua organização, disciplinada no Capítulo IV,

Decreta

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste - IPSEM, os seguintes membros:

Presidente: Jucilene Maria da Silva

Jucilene Maria da Silva - Membro Titular - representante do Poder Executivo;

Juscelino Bernardes Teixeira - Membro Titular- representante do Poder Executivo;

Janaína Aparecida Teixeira - Membro Titular - representante dos servidores;

Gianni Cristina Silva Novais - Membro Titular - representante dos servidores;

Walter Teixeira de Moraes - Membro Suplente - representante do Poder Executivo;

Michele de Sousa Peixoto - Membro Suplente - representante dos servidores;

Ana Lúcia Coimbra Trindade - Membro Suplente - representante dos servidores;

Art. 2º. Ficam designados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste - IPSEM, os seguintes membros:

Presidente: Adelva Cristiane Moreira

Clarice Maria Costa - Membro Titular - representante do Poder Executivo;

Helena Mendes Beirigo - Membro Titular - representante do Poder Executivo;

Leandra Efigênia Freitas de Castro - Membro Titular - representante dos servidores;

Adelva Cristiane Moreira - Membro Titular - Membro Titular - representante dos servidores;

Waldir Teixeira Costa - Membro Suplente - representante do Poder Executivo;

Anna Paula Alves de Sousa - Membro Suplente - representante do Poder Executivo;

Edsonina Batista Delfino Costa - Membro Suplente - representante dos servidores;

Josilene Regina da Silva Santos - Membro Suplente - representante dos servidores.

Art. 3º. O mandato dos membros dos órgãos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste - IPSEM, investidos por meio deste Decreto, será de 04 (quatro) anos, na forma do disposto na Lei Complementar nº 14/2007.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 1º de outubro de 2023.

São Sebastião do Oeste, 26 de setembro de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, - CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DECRETO Nº 1495, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1495, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 24, da Lei Complementar nº 14, de 15 de junho de 2007, que Reestrutura o regime Próprio de Previdência, em especial a sua organização, disciplinada no Capítulo IV,

Decreta

Art. 1º. Fica nomeada como Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM a Sra. ELLEN PATRÍCIA MORAES MENDES.

Art. 2º. O mandato do Diretor Executivo é de 04 (quatro) anos, admitindo-se recondução para o mesmo cargo no mandato subsequente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 1º de outubro de 2023.

São Sebastião do Oeste, 26 de setembro de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1495, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1496, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Membros para Compor o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM.

O PREFEITO MUNICIPAL São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 c/c art. 97, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício das funções de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as Servidoras Municipais Elizabete Aparecida Moraes Melo; Suelayne Conceição Moura e Jucilene Maria da Silva, para comporem o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM.

Art. 2º. Fica Composto o comitê de Investimento da seguinte forma:

Elizabete Aparecida Moraes Melo – Presidente

Jucilene Maria da Silva – Secretária

Suelayne Conceição Moura – Membro

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 27 de setembro de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO